



**14 a 19 DE AGOSTO DE 2018**



## Balaio Arte Cultura 2018

CIDADE ESPERANÇA

14 a 19 de AGOSTO.

" O Extraordinário é o outro"

*Queria eu herdar o tecido da história de cada ser para tornar todos um só.*

*Trago em minha alma o sonho de fazer nascer em mim toda a mistura étnica, todo sentimento arraigado em um pedaço de história, todo o afã do espírito para suscitar a exaltação libertadora capaz de licenciar a todos a irem além de si mesmos. A Arte se propõe a isso. Quer consumir em si o grau de solidão de cada um para sua intrínseca vontade de transcender daquilo que Clarice chamou de "Vitória nossa de cada dia."*

*A esperança saqueia todo dia a realidade de sua condição ínfima e cobra do horizonte o gigantesco afresco de um novo amanhecer. Em sua própria continuidade afiança para si as urgências das misérias, dos clamores, dos segredos a que se espezinha com crueldade o ser humano para inaugurar o que chamamos de Humanidade.*

*Clarice nos surpreende ao dar voz a este sentimento:*

*"... olhe para todos ao seu redor e veja o que temos feito de nós e a isso considerado vitória nossa de cada dia. Não temos amado acima de todas as coisas. Temos amontoadado coisas e seguranças por não termos mais um ao outro. Não temos nenhuma alegria que já não tenha sido catalogada. Temos construído catedrais e ficado do lado de fora, pois as catedrais que nós mesmos construímos tememos que sejam armadilhas. Não nos temos entregue a nós mesmos, pois isso seria o começo de uma vida larga e nós a tememos. Temos evitado cair de joelho diante do primeiro de nós que por amor diga: tens medo. Temos organizado associações e clubes sorridentes onde se serve com ou sem soda. Temos procurado nos salvar mas sem usar a palavra salvação para não nos envergonharmos de ser inocentes. Não temos usado a palavra amor para não termos de reconhecer sua textura de ódio, de amor, de ciúme e de tantos outros contraditórios. Temos mantido em segredo a nossa morte para tornar nossa vida possível. Muitos de nós faz arte por não saber como é outra coisa. Temos disfarçado com o pequeno medo o grande medo maior e por isso nunca falamos no que realmente importa. Falar do que realmente importa é considerado uma gafe. Não temos adorado por termos a sensata mesquinhez de nos lembrarmos a tempo dos falsos deuses. Não temos sido puros e ingênuos para não rirmos de nós mesmos e para que no fim possamos dizer " pelo menos não fui tolo" e assim não ficarmos perplexos*



*antes do apagar da luz. Temos sorrído em público o que não sorriríamos quando ficássemos sozinhos. Temos chamado de fraqueza a nossa candura. Temos nos temido um ao outro, acima de tudo. E tudo isso consideramos a vitória nossa de cada dia. "*

*O Balaio de Arte e Cultura vem nesta oitava edição ousar a construção de uma Cidade chamada " Esperança"*

*A cada edição damos lugar a um novo tema. Este pretende surpreender o público com o encanto da ESPERANÇA. Ou seja, todos os espetáculos e exposições, movimentos culturais terão por ofício retratar, articular, denunciar, alegorizar a Arte que se origina do caos, das emoções incontidas, dos clamores existenciais e seus excessos para valorizar e redimensionar a vida para além das vitórias mínimas de cada dia. Ela pretende valorizar o esforço conjunto de cada grupo artístico e/ou cultural nesse transcender da história de uma Cidade que se re-inaugura a cada edição.*

*O que se pretende não é apenas deixar um rastro de Esperança, mas um MARCO DE ESPERANÇA em cada visitante que passar pelo Balaio de Arte e Cultura - oitava edição.*

*Ao fechar o Balaio 2018, o público será proprietário de um sentimento amplo, de acréscimo, de ESPERANÇA. Por um momento, todo medo ou tristeza será lavrado em uma vontade de fazer acontecer, de um amor que vai além de si. Uma disponibilidade gratuita em SERVIR. A crítica ou as divisões darão lugar a comunhão e a honra. Por um instante, o propósito será tirar de cada coração toda a sua riqueza. Rico serão os mansos, os que se abraçarem sem restrições, os que tiverem seus olhos abertos em candura. Não haverá o disfarce da insegurança, os jogos de arrogância parda, nem as infinitas queixas. Perpassará em todos um sentimento de igual, de comunhão, de liberdade e decência. Seremos um só sentimento. Um só espírito, uma só raça. Será o tempo de desdobrar a flor, intensificar o amor.*

*Regina Maria - Curadora do Balaio 2018.*



## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – BALAIO 2018

### 1 - Dos Objetivos

- 1.1 – Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos artísticos e culturais para aporte de recursos oriundos de captações realizadas através de Leis de incentivo à cultura e demais fontes de recursos que possam ser apresentados dentro da programação do 8º Balaio de Arte e Cultura de Patos de Minas, que acontecerá do dia 14 a 19 de agosto de 2018, com o intuito de valorizar e disseminar a cultura e a arte local através de apresentações de obras autorais, ou adaptações, buscando incentivar o que é inédito, o resgate e a interação com o tema “**CIDADE ESPERANÇA**”, proposto pela Associação Balaio de Arte e Cultura que busca ainda tornar a cidade de Patos de Minas a cidade da arte e da cultura.
- 1.2 - Projetos e Obras de caráter inédito, e com possibilidade de serem executados em locais abertos sem a necessidade de recursos cênicos (palco, iluminação) e que estejam com foco em atender ao público do Balaio de Arte e Cultura em sua mais diversa proporção (crianças, jovens e adultos) terão pesos diferenciados na avaliação e análise para a seleção.

### 2 – Dos segmentos contemplados neste Edital:

- a) Artes Cênicas (Teatro, dança, performance, circo, etc.);
- b) Música.

### 3. Proponentes

3.1 - Poderão participar deste Edital Proponentes pessoas físicas inscritas no MEI – Micro Empreendedor Individual e pessoas jurídicas (instituições, empresas, fundações ou associações sob controle acionário, estatutário ou majoritário de brasileiros natos, naturalizados ou de estrangeiros residentes no Brasil há mais de três anos, se legítimo detentor ou representante dos direitos de realização do projeto), preferencialmente de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos

3.2 - É vedada a inscrição, seleção e a contratação de projetos que se enquadrem em qualquer um dos itens abaixo:

- a) que atentem contra a ordem pública ou que prejudiquem a imagem da Associação Balaio de Arte e Cultura;
- b) que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;
- c) que causem ou possam vir a causar impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- d) que sejam ligados a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;



- e) cujo proponente, organizadores e ou promotores explorem o trabalho infantil, degradante ou escravo;
- f) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- g) que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- h) de caráter político partidário ou religioso;
- i) que envolvam maus tratos aos animais;
- j) que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal;
- k) que incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas.

#### 4 – Do envio de projetos, inscrição, apresentações e vigência:

4.1 – O prazo de vigência deste edital será a partir da data de sua publicação até o dia 19 de agosto de 2018.

4.2 - A participação no 8º Balaio de Arte e Cultura está condicionada duas etapas, sendo a primeira o preenchimento de ficha de inscrição utilizando o formulário específico disponibilizado no site *facebook* de Balaio de Arte e Cultura, inserindo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) dados do proponente (PJ ou PF-MEI) CNPJ, nome do responsável, endereço, telefone de contato, e-mail e currículo do proponente;

4.3 - Na segunda etapa o projeto deverá ser enviado para análise e seleção, **exclusivamente**, via correios com aviso de recebimento (AR) para o endereço: **Rua Olegário Maciel, nº 748 – bairro Centro, CEP 38.700-122 – Patos de Minas – MG**, contendo informações pertinentes a obra que será apresentada.

- a) **Dados do projeto:** área cultural, segmento cultural, título e espaço pretendido (praças, palcos e áreas externas);
- b) **Descrição:** descrever, narrar, contar como será o projeto;
- c) **Justificativa:** demonstrar, fundamentar a importância da realização do projeto para o cenário cultural e artístico, bem como seu impacto social e a contribuição em tornar Patos de Minas a cidade da arte e da cultura;
- d) **Sinopse:** resumo, síntese do projeto. Se o projeto contemplar proposta de atividades didáticas paralelas, será obrigatório o detalhamento dos seguintes itens: carga horária, público alvo, conteúdo e quantidade de alunos;
- e) **Ficha técnica:** nome dos participantes do projeto, com funções e breve currículo;
- f) **Cronograma:** períodos para pré-produção, produção e pós-produção do projeto;
- g) **Orçamento:** com discriminação de atividades;



h) **Rider técnicos de som e iluminação:** (indispensável) Contendo todas as necessidades para apresentação da obra, bem como mapas específicos e disposição de equipamentos (sonorização, cenários);

4.4 - Os projetos deverão apresentar links de consultas para sites de compartilhamento de arquivos pela Internet (youtube, vimeo, myspace, etc.) que poderão ser inseridos no projeto para consultas e análises das obras com os seguintes materiais, de acordo com o segmento:

4.4.1 Música - áudio / trechos de até 05 minutos de ao menos 03 (três) músicas;

4.4.2 Teatro - concepção cênica e dramaturgica e vídeo/trecho de até 05 minutos do espetáculo;

4.4.3 Dança - vídeo/trechos de até 05 minutos de ao menos uma apresentação;

## 5. Calendário do programa

5.1 - Segue abaixo o calendário do presente Edital.

a) Inscrições: **25/01/2018 a 28/02/2018;**

b) Envio de Projetos para análise: 45 dias após a abertura das inscrições até **11/03/2018;**

c) Período de realização e execução dos projetos: dentro da programação do Balaio de 14 a 19 de agosto de 2018;

5.2 - Os projetos selecionados estarão aptos a serem contratados para execução durante o período de vigência do presente Edital;

5.3 - A divulgação do resultado final será feita através do sítio do Balaio de Arte e Cultura na internet, sendo de responsabilidade de cada proponente o acompanhamento de todo o processo seletivo, obedecendo aos prazos definidos.

5.4 - O endereço de correio eletrônico e telefones informados no ato da inscrição do projeto serão o canal de comunicação entre a Associação Balaio de Arte e Cultura e o proponente. É de responsabilidade do proponente manter ativo e atualizado o endereço de correio eletrônico e telefones cadastrados.

5.5 - A inscrição de projetos não garante:

a) a sua seleção;

b) a obrigação de patrocínio;

c) a contratação pelo valor solicitado.

5.6 - Uma vez enviado o projeto à Associação Balaio de Arte e Cultura, não será permitido que o proponente realize qualquer modificação sem autorização e aprovação prévia da produção do Balaio de Arte e Cultura;



5.7 - O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital bem como a aceitação do termo de cessão de Direito de Imagens e Direitos Autorais conforme previsto no ANEXO II.

## 6. Seleção dos Projetos

Os projetos passarão por duas etapas de avaliação: habilitação e análise.

6.1 .A etapa de habilitação, com caráter eliminatório, consistirá na verificação do cumprimento de todas as exigências constantes no presente edital.

6.2 Os projetos habilitados serão avaliados por equipe técnica definida pela Associação Balaio de Arte e Cultura para esse fim.

6.3 - Os projetos serão analisados considerando o ranking da pontuação dos critérios de seleção constantes no ANEXO I.

6.4 - A seleção do projeto não implica sua contratação.

6.5 - A lista dos projetos selecionados será publicada nas redes sociais do Balaio de Arte e Cultura, a partir de **16/03/2018**.

## 7. Contratação de Projetos

7.1 - A contratação dos projetos selecionados será realizada em estrita observância ao contido neste Edital e demais normas aplicáveis, mediante a formalização de contratos.

7.2 - A seleção do projeto não garante o patrocínio e não indica a concordância com todas as condições apresentadas originalmente pelo proponente, inclusive no que concerne aos aspectos financeiros.

7.3 - No caso de não cumprimento, cumprimento parcial do projeto proposto pelo proponente, a Associação Balaio de Arte e Cultura poderá, unilateralmente, glosar no todo ou em parte o(s) valor(es) da(s) parcela(s) do patrocínio, na proporção do descumprimento contratual.

## 8. Considerações Gerais

8.1 - Todas as atividades culturais realizadas pela Associação Balaio de Arte e Cultura são gratuitas.



8.2 - Fica definido o *facebook* e demais redes sociais do **Balaio de Arte e Cultura** para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente certame, sem prejuízo à utilização de outros veículos de comunicação de que a Associação Balaio de Arte e Cultura venha a dispor.

8.3 - O Edital de Seleção de Projetos Culturais 2018 pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada pela Associação Balaio de Arte e Cultura.

8.4 – A Associação Balaio de Arte e Cultura poderá, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas por meio do aplicativo de inscrição de projetos. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, o projeto poderá ser desqualificado, sem prejuízo à adoção das medidas legais eventualmente cabíveis.

8.5 - A seleção é a primeira etapa de habilitação do projeto para participação do 8º Balaio de Arte e Cultura, não significando garantia de contratação. A contratação do projeto está condicionada à negociação prévia de orçamento e período, e à manutenção e concretização dos conceitos, atributos, acervos, elenco, curadorias, participantes, patrocínios e parcerias contidas na proposta original apresentada.

8.6 - Dúvidas, informações e os casos omissos relativos a este Edital deverão ser enviadas para do endereço eletrônico: **inscricoesbalaio@gmail.com**

8.7 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.





## ANEXO I

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PREMISSAS ESTRATÉGICAS

1. A seleção será realizada de acordo com o ranking da pontuação abaixo, considerando-se que cada item terá uma graduação de nota entre 1 a 5 e pesos variando de 1,0 a 3,0:

CRITÉRIOS	NOTA DO ITEM	NOTA DE 1 A 5	PESO	TOTAL
Relevância e Qualidade	Concepção e conceito curatorial		3	
	Ineditismo		5	
	Temática e coerência com o público do Balaio		5	
	Importância artística e cultural para Patos de Minas como Cidade da arte e da cultura.		3	
Viabilidade Técnica	Portifólio		3	
Adequação financeira e sustentabilidade	compatibilidade com parâmetros de preços praticados no mercado cultural		2	
	Compatibilidade com a apresentação, tempo de duração da ação cultural, repercussão.		2	
Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural brasileira	diálogo com as mais diversas manifestações e/ou expressões das culturas o populares		2	

## ANEXO II

## Termo de Cessão de Imagens e Direitos Autorais

Eu, \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representado(a) \_\_\_\_\_ ou assistido(a) \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, doravante

denominado(a) **CEDENTE**, cedo à Associação Balaio de Arte e Cultura, inscrita no CNPJ nº 21.472.230/0001-23, situada na Rua Olegário Maciel, nº 748 – Centro, em Patos de Minas - MG, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, os direitos autorais de trabalhos referentes ao 8º Balaio de Arte e Cultura.

O **CEDENTE** reconhece expressamente que, por ser a **CESSIONÁRIA**, titular dos direitos autorais das OBRAS em que serão incluídos os trabalhos audiovisuais (textos, filmagens, fotografias, desenhos e demais materiais referentes ao 8º Balaio de Arte e Cultura), a **CESSIONÁRIA** poderá, a seu exclusivo critério, exibir as referidas Obras livremente, bem como seus extratos, trechos ou partes para fins de divulgação destas, podendo, exemplificativamente, alterá-las ou adaptá-las para fins de exibição em circuito cinematográfico, fixá-las em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas, CD (*Compact-disc*), CD-ROM, CD-I (*Compact-disc* Interativo), *Home Video*, DAT (*Digital Audio Tape*), DVD (*Digital VideoDisc*) e suportes de computação gráfica em geral ou armazená-las em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-las via rádio ou televisão, comercializá-las ou alugá-las ao público em qualquer suporte material existente, disseminá-las através da internet, ceder os direitos autorais sobre a Obra, cuja utilização foi autorizada através deste Termo a terceiros, para qualquer espécie de utilização, utilizar trechos ou extratos das Obras, ou, ainda, dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à **CESSIONÁRIA**, alguma espécie de vantagem econômica. Nenhuma das utilizações previstas neste termo, ou ainda, qualquer outra que pretenda a **CESSIONÁRIA** dar às Obras nas quais serão inseridas as imagens, tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil ou no exterior.

O **CEDENTE** declara ser o titular dos direitos autorais relativos às Obras, bem como se responsabiliza integralmente pela originalidade dos trabalhos cedidos, colocando a **CESSIONÁRIA** a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a fixação das mesmas, assumindo, por conseguinte, todos os ônus decorrentes de tais alegações, tais como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios.

A presente autorização não ensejará ao **CEDENTE** quaisquer direitos no tocante à co-autoria das Obras produzidas pela **CESSIONÁRIA** com base nas imagens, nem tampouco qualquer retribuição, além da prevista no presente instrumento, em razão das utilizações de tais obras produzidas a partir da fixação das imagens e/ou comercialização de produtos decorrentes das Obras.

O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, sendo regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras, ficando eleito o foro da Comarca de Patos de Minas, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo. Os direitos anteriormente mencionados foram transferidos para a **CESSIONÁRIA**, sem quaisquer ônus, dando à **CESSIONÁRIA** plena, total, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, em virtude da autorização ora concedida.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes celebram o presente termo em duas vias de igual forma e teor.

Patos de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
CEDENTE

\_\_\_\_\_  
Associação Balaio de Arte e Cultura

